

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 014/2018/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2017- PREGÃO ELETRONICO Nº 41/2017
- PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46224/2018.**

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA PARA PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO (CHIP), NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO OPERACIONAL PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, ACESSÓRIOS, SOCORRO MECÂNICO E TRANSPORTE POR GUINCHO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-MT E UNIDADES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI – ME, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 25.165.749/0001-10, com sede sito a Alameda Rio Negro – nº 503 – 18º andar - Sala 1803 – Bairro Alphaville Industrial, na cidade de Barueri – SP, CEP 06.454-000, telefone (11) 3631-7730 – e-mail contratos@neofacilidades.com.br, neste ato representado por Sr. JOÃO LUIS DE CASTRO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.028.861 – SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 221.353.808-57,

OS CONTRATANTES: nos itens/lotos discriminados na tabela abaixo, originados da Ata de Registro de Preços nº 053/2017, decorrente do PREGÃO Nº 041/2017 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE - MT, considerando a autorização para execução do

objeto que trata o processo nº 46224/2018, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE ADESÃO**, que será regido pelas normas constantes da Lei n.10.520, de 17 de Julho de 2002, no Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 09/2010 e Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006, LC 147/2014 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 8.078, de 11/09/1990, assim como, supletivamente, as noções gerais de direito público, pelos princípios da teoria geral dos contratos, e pelas cláusulas e condições a seguir::

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 014/2018/SES/MT, para Incluir na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Dotação Orçamentária – a fonte conforme a seguir:

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 Incluir a Fonte na Cláusula Segunda – Do Preço e Da Dotação Orçamentária, item 2.2:

FONTE: 196

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 014/2018/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 13 de Setembro de 2018.

LUIZ SOARES
Secretário de Estado de Saúde